

Lei Municipal nº 379/2006, de 24 de novembro de 2006.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Carlinda por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Orçamento Programa 2006 a seguinte dotação orçamentária de despesa:

| | | |
|--|------------|-------------------|
| Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. | | |
| Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. | | |
| Função: 26 – Transporte | | |
| Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário | | |
| Programa: 0908– Programa Pró-Vias | | |
| Projeto: 1.083 – Ações do Programa Pró-Vias | | |
| Natureza da Despesa: | | |
| 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 132.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | R\$ | 132.000,00 |

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64, bem como o valor da Operação de Crédito Contratual a ser realizada.

Artigo 4º - Acrescenta-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2006 e no Plano Plurianual 2006/2009, a dotação orçamentária da despesa descrita do artigo 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT
EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**